



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/003/2020/SMDHC

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARCEIRA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO/CVB-SP

Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC, celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Cruz Vermelha Brasileira.

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **ANA CLAUDIA CARLETO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.127.753/0001-01, entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com filial nesta Capital, na Avenida Moreira Guimarães, nº 699, neste ato representado por seu Presidente, JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 121/SMDHC/2019 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica o Termo de Colaboração nº. TCL/003/2020/SMDHC prorrogado por mais três meses, até 08 de janeiro de 2021, pelo valor de R\$ 421.399,47 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/003/2020/SMDHC.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



JORGE WOLNEY ATALLA JUNIOR
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Paulo